



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

PROCESSO Nº 38/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONERS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentino Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 08, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Thiago Martins dos Santos – ME	
Endereço: Rua Dom Pedro I, 395	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ourinhos – SP
CEP: 19.900-140	Fone: (14) 3324 – 3778
CNPJ: 06.195.509/0001-13	E-mail: tctonerjet@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Thiago Martins dos Santos	
Endereço: Rua Nelson Minuci, 401	
Bairro: Jardim Santos Dumont	Cidade/UF: Ourinhos – SP
CEP: 19.908-010	Fone: (14) 3324 – 3778
CPF: 300.151.438-80	RG: 27.296.704-X
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Marca
8	Toner CC530A / 30A para impressora HP Color Laserjet CP2025. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 2700 impressões.	UN	20	R\$ 73,00	PROFIT
9	Toner Preto CF255X compatível com impressora Hp Laserjet P3015. Toner original HP ou compatível, com garantia e máxima qualidade de impressão. Rendimento médio de 10000 impressões.	UN	10	R\$ 74,84	PROFIT
15	Toner TN1060 para impressora Brother DCP-1617NW . Toner original Brother ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 1000 impressões.	UN	15	R\$ 32,18	PROFIT
18	Toner Preto CC364A / 64A compatível com impressora Hp Laserjet P4515. Toner original HP ou compatível, com garantia e máxima qualidade de impressão. Rendimento médio de 10000 impressões.	UN	10	R\$ 132,00	LEXMARK
19	Garrafa de tinta original GI-10 B Preto capacidade 170 ml e compatível com impressoras Mega Tank G7010.	UN	10	R\$ 78,98	Canon
20	Garrafa de tinta original GI-10 C Ciano capacidade 70 ml e compatível com impressora mega tank G7010.	UN	10	R\$ 78,98	Canon
21	Garrafa de Tinta original GI-10 M Magenta capacidade 70 ml e compatível com impressora Mega Tank G7010.	UN	10	R\$ 78,98	Canon
22	Garrafa de Tinta original GI-10 Y Amarela capacidade 70 ml e compatível com impressora Mega Tank G7010	UN	10	R\$ 78,98	Canon

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e de toners para impressoras diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 17/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 17/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos - Superintendente e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Jonez Mello Toffani Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 04 de julho de 2022.


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador


THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME

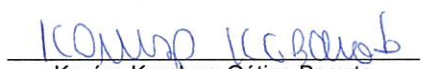
Thiago Martins dos Santos
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:


Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6


Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6